

1042



AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

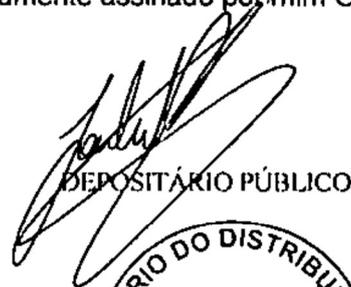
Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez, nesta cidade e Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, em cumprimento ao r. mandado nº 5545/2009, extraído dos autos nº 223/2008, expedido por determinação do MM. Juízo da 1ª Vara Cível, desta Comarca, em que é requerente **CONDOMÍNIO EDIFÍCIO VILLA LOBOS** e requerido **ACCACIO MARIANO FERNANDES**, procedi a **PENHORA** do seguinte bem a seguir descrito: "01 (um) apartamento nº 402, tipo A, localizado no 4º andar do Edifício Villa Lobos, situado na Rua Manoel Pereira nº 1452, nesta cidade, com área privativa de 96,60000m², área de uso comum de 33,40000m², incluso o direito de estacionar um automóvel na garagem coletiva de edifício, em local não determinado, área real global de 130,0000m², correspondendo a fração ideal do solo de 40,238095m² do terreno constituído pelo domínio pleno sobre a área de 1.950,00m², com as características e confrontações seguintes: a SW 30,00 metros com a rua Manoel Pereira (frente); a NW 65,00 metros com o terreno de Candido Pazinatti; a NE 30,00 metros com o terreno de Waldemiro Costa e SE 65,00 metros com terrenos de Waldemar Evangelista", conforme descrito na matrícula 49.540 do Registro de Imóveis local.

AVALIAÇÃO: Avalio o imóvel em R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

Em seguida, depusitei o bem em mãos do depositário público, na pessoa do Sr. Joubert Rego Gonçalves RG 7.956.302-1/PR.

Do que para constar, lavrei o presente termo que, lido e achado de acordo, para que surta seus efeitos legais, vai devidamente assinado por mim Oficial de Justiça e pelo Depositário Público.


Valdemar A. Oelke Junior
OFICIAL DE JUSTIÇA


DEPOSITÁRIO PÚBLICO



Cota deste: 02 atos.